



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

PORTARIA nº. 051/2021/DG - Manaus, 15 de abril de 2021.

DESIGNA gestores e fiscais no Processo 734/2020

O ORDENADOR DA DESPESA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente nos Contratos celebrados pela Administração;

CONSIDERANDO a IN Nº 5/2017, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO a Indicação do Assistente-Chefe da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, à fl. 72, de servidores para atuarem como gestores e fiscais no Termo de Acordo de Cooperação nº 01/2021/TRT11/DLC.SC, às fls. 65/67, de forma a cumprir o disposto legal constante na Lei nº 8.666/93, nos arts 66 e 67, e

CONSIDERANDO o despacho da Diretoria-Geral determinando providências à fl. 73,

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR os servidores **NAUBER DE CASTRO GUIMARÃES (Matrícula: 111612)**, Técnico Judiciário-Apoio Especializado – Operação de Computadores, Classe: C-13 (**Gestor**), **JANDERSON DE MELO ANTUNES (Matrícula: 112075)**, Técnico Judiciário- Apoio Especializado Tecnologia da Informação - Classe: B-6 (**Gestor Substituto**), **ALEXANDRE MAGNO SILVA GAMA (Matrícula: 111933)**, Analista Judiciário- Assistente-Chefe da Seção de Segurança da Informação - Função: FC-03, (**Fiscal**), e **GABRIEL PEREIRA DA COSTA (Matrícula: 112195)** – Técnico Judiciário – Assistente de Gabinete – Função: FC-05 (**Fiscal Substituto**), para atuarem como gestores e fiscais na fiscalização do Termo de Acordo de Cooperação citado, celebrado entre o TRT-11ª Região e o Ministério Público do Trabalho (Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região), para formar parceria entre este egrégio Tribunal e a Procuradoria Regional do Trabalho quanto ao fomento da comunicação e realização de audiências por videoconferências, entre as unidades descentralizadas da Justiça do Trabalho e do Ministério Público do Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na lhodata de sua publicação.

Assinado eletronicamente

ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA
Ordenador da Despesa do TRT da 11ª Região.

SSS